

PROCESSO Nº: 548627/2018

APENSO Nº: 292477/2017; 360639/2017

INTERESSADOS: JOSÉ GONÇALO GAÍVA;

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR;

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISCIPLINAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor JOSÉ GONÇALO GAÍVA, matrícula funcional nº 247076, RESOLVE: 1. Considerando que o teor do extrato de decisão publicado às fls. 13 do Diário Oficial nº 27.793, de 15 de julho de 2020, não condiz com o documento assinado constante dos autos, em nome do poder-dever de autotutela administrativa, consolidado na Súmula nº 473 do STF, declarar a nulidade do seu conteúdo, tornando-o sem efeito; 2. Determinar que se notifique o interessado e seu defensor, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor desta decisão. Em seguida, cientifique a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de julho de 2020.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: db3ddaf6

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar